DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br **e-mail: pmgalia@ig.com.br**

DECRETO Nº 1830/21

De 06 de Dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 032 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 056 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 7.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 172 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais):

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 111 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 122 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Ficha: 182 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	159.437,32	20.229,25	179.666,57
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	546.134,94	24.105,20	570.240,14
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	10.357,80	287,82	10.645,62
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.157.620,43	202.572,15	1.360.192,58
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	812.261,55	125.932,85	938.194,40
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.087,00	182,00	1.269,00
1128.01.9.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	39.720,80	1.044,18	40.764,98
1138.02.1.1.00.00	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE ILUMI. PÚB. CIDADE-PRINCIPAL	181.645,48	16.957,92	198.603,40
	Sub Total	2.908.265,32	391.311,37	3.299.576,69
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.557.964,89	1.037.939,06	9.595.903,95
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	413.249,31	0,00	413.249,31
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	479.167,45	50.245,39	529.412,84
	Sub Total	9.450.381,65	1.088.184,45	10.538.566,10
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.126.230,10	815.044,81	6.941.274,91
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	844.207,24	18.405,38	862.612,62
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	47.354,79	4.989,79	52.344,58
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	6.853,32	0,00	6.853,32
	Sub Total	7.024.645,45	838.439,98	7.863.085,43
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.210.984,76	-385.324,94	-3.596.309,70
	Sub Total	-3.210.984,76	-385.324,94	-3.596.309,70
	Total	16.172.307,66	1.932.610,86	18.104.918,52

Gália, 30 de novembro de 2021

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DE ATA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública na entrada da cidade Gália, na Vicinal Sebastião Raineres de Freitas.

Empresas Habilitadas: ESTEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELETRÍCAS e SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, da Lei 8.666/93, para eventual apresentação de recurso pelas partes, contados da publicação do presente extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, não havendo oposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de proposta ocorrerá às 09 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Dep. de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP.

Gália, 07 de dezembro de 2021.

Neila Márcia Coelho Fabrício

Presidente da Comissão de Licitações